



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 - Itaiópolis-SC

PORTARIA Nº018, DE 30 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a atualização dos valores do patrimônio dos bens públicos da Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis/SC.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados de acordo com o art. 7º da Lei 14.133/2021 e a Resolução nº 42/2024, de 27 de fevereiro de 2024, os Agente de contratação, Equipe de apoio, Comissão de Contratação, Gestor de contrato e Fiscais de Contratos, que atuarão nos procedimentos Licitatório regidos sob a Lei nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:

- a) Mayse Helena Figueiredo Pereira de Azeredo
- b) Anderson Kunicki

II - Equipe de Apoio:

- a) Eraldo Martins
- b) Marcelo Ferens
- c) Daniela Mafra

III - Comissão de Contratação:

- a) Mayse Helena Figueiredo Pereira de Azeredo - Presidente
- b) Anderson Kunicki – Vice-Presidente
- c) Daniela Mafra – Secretária
- d) Eraldo Martins - Membro

JPW



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 - Itaiópolis-SC

IV- Gestor de Contratos:

a) Marcelo Ferens.

V- Fiscal de Contratos:

a) A cada contrato de licitação será nomeado um fiscal de contratos, designado no ato da autorização.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro (a).

§ 2º Nas ausências do presidente da comissão de contratação, o substituirão um dos membros.

§ 3º A comissão de contratação poderá substituir o agente de contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais.

§ 4º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei 14.133/2021 e na Resolução 42/2024.

§ 5º A cada contrato de licitação será nomeado um fiscal de contratos específico. Qual será designado no ato de autorização na abertura do processo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaiópolis, 30 de abril de 2025.

Fátima Regina Sonaglio Wielewski

FÁTIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis/SC

Anderson Kunicki
ANDERSON KUNICKI

Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis/SC

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, nesta data.